



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.623

DE 17 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e abertura de crédito adicional especial”

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui a ação de governo 1.094 – Construção de Portarias no Paço Municipal, na Lei nº 1.583 de 03 de julho de 2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, nas especificações do Anexo VI, que integra a presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

- I - Unidade Executora:** 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3050044.2106 – Centro de Testagem e Aconselhamento
Categoria Econômica: 3.3.50.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais vinculados
Valor: 180.000,00
- II - Unidade Executora:** 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3050044.2106 – Centro de Testagem e Aconselhamento
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais vinculados
Valor: 27.541,30
- III - Unidade Executora:** 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3050044.2106 – Centro de Testagem e Aconselhamento
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais vinculados
Valor: 20.000,00
- IV- Unidade Executora:** 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3050044.2106 – Centro de Testagem e Aconselhamento
Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais vinculados
Valor: 20.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.623/2015 – fls. 02

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

- I - Para o inciso I serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3050044.2106 – Centro de Testagem e Aconselhamento
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais vinculado
Valor: 180.000,00

- II - Para os incisos II ao IV serão utilizados os recursos provenientes de Convênio Estadual firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, de 17 de agosto de 2015.


GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA
Prefeito Municipal


RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
Diretor Municipal da Fazenda


EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2015

UNIDADE EXECUTORA: Diretoria Municipal de Administração
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: PRÓPRIOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0054

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
Construção de Portarias no Paço Municipal
CÓDIGO DO PROJETO: 1094

META FÍSICA - PORTARIAS

QUANTIDADE TOTAL: 2,00

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 57.000,00

JUSTIFICATIVA

A construção de novas portarias com controle de acesso trará maior segurança a entrada e saída de veículos e pessoas que circulam no Paço Municipal.
